DIGITALIZADO

EM: 10 / 07 / 08

Roberta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21 / 09 / 64

PROJETO DE LEI Nº 195/64

ASSUNTO Autoriza o chefe do Poder Executivo municipal a abrir um crédito especial ao Orçamento vigente na importância de Cr$ 500.000,00 como auxílio à Construção da Igreja do Grêmio N.S. da Assunção, deste cidade

VEREADOR: Sandoval Bastos

LEI Nº 275 DE 3 / 11 / 64 Sancionada

DIOM Nº 3110 DE 4 / 11 / 64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GS/

LEI Nº 2757 DE 3 DE novembro DE 1964.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de Cr$ 500.000,00 como auxilio a construção da Capela do Ginásio Nossa Senhor da Assunção desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial da importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para auxiliar a construção da Capela do Ginásio Nossa Senhora da Assunção.

Art. 2º - Esta lei terá vigencia nêste e no exercicio de 1965 e o auxilio a que se refere o artigo anterior será pago a Diretora do Ginásio Nossa Senhora da Assunção, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 de novembro DE 1964.

Dr. Luis Queiroz Campos
Vice Prefeito, em exercicio

P R O J E T O D E L E I Nº 135/64

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente na importância de Cr$ 500.000,00, como auxílio à Construção da Capela do Ginásio Nossa Senhora da Assunção, desta Cidade:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

D E C R E T A-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente a auxiliar a construção da Capela do Ginásio Nossa Senhora da Assunção, na importância de quinhentos mil (Cr$ 500.000,00) Cruzeiros, cuja importância será criado por / Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

Art. 2º - Esta Lei terá vigor neste e no exercício financeiro de 1965, no caso de não ser o auxílio feito no corrente ano. E será pago a requerimento da Diretora do Ginásio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Setembro de 1964

SANDOVAL BASTOS
VEREADOR

Aprovado em 1ª discussão,
Em 30 / 9 / 1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª discussão
Em 30 / 9 / 1964
(PRESIDENTE)

Redação Final
Em 30 / 9 / 1964
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 66/64 (66/64)

22/9/64.

A Comissão de Finanças, após minucioso exame do Projeto de Lei Executivo Municipal nº 66/64, que concede um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxílio à Associação Cultural Brasil-Estados Unidos, com sede nesta Capital, é de parecer favorável à sua aprovação, dada a sua oportunidade.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de setembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI. Nº 195/64.

Aprovado em 9/12/64 Walter Cavalcante

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial (ao Orçamento Vigente) na importância de CR$... 500.000,00, como auxílio à Construção da Capela do Ginásio Nossa Senhora da Assunção, desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente a auxiliar a construção da Capela do Ginásio Nossa Senhora da Assunção, na importância de quinhentos mil cruzeiros, (CR$500.000,00) cuja importância será criado por Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

Art. 2º - Esta Lei terá vigor neste e no exercício financeiro de 1965, no caso de não ser o auxílio feito no corrente ano. E será pago a requerimento da Diretoria do Ginásio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 DE dezembro DE 1964.

Pres.

Rel.

CMF HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. nº393/64 Fortaleza, 14 de outubro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do [illegible] 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de Cr$ 500.000,00 como auxílio a construção da Capela do Ginásio Nossa Senhora da Assunção, desta Cidade.

COPIA

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos do mais alevado aprêço e consideração.

Walter Cavalcante Sá
1º VICE PRESIDENTE, em exercício

Exmo. Sr.
Dr. Luis Queiroz Campos
Vice Prefeito, em exercicio
FORTALEZA